

L E I Nº 103/75.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros) para reforço das dotações do Legislativo Municipal, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil	
01-00 - 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.000,00
3.1.4.0-00	Encargos Diversos	
a) 005 -	Despesas de Viagem	22.000,00
S o m a		86.000,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação supra, fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcial ou total, dotações autorizadas no orçamento vigente em igual importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

22 de agosto de 1975.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. STANIS DE LIMA
Diretor Administrativo